

DECRETO Nº 1337, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.504 – Manutenção Geral SAS

3.1.91.13.03.00 – Contribuições Patrimoniais para o RPPS – AC R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

10.03 – SASHD – Fundo Municipal de Habitação - FUMHAB

16.482.0059.2.513 – Fundo de Habitação

3.3.90.39.03.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Agosto de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.